CÂMARA MUNICIPAL
PARECI NOVO
PROC. RS 051- PE/042
EM 06 / 07 / 2017

**PROJETO DE LEI Nº 043, DE 06 DE JULHO DE 2017.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM 06/07/17
RESULTADO DA VOTAÇÃO: 08 VOTOS A FAVOR; 0 VOTOS CONTRA; 0 ABSTENÇÕES
Adriane Colling Kinzel
1º SECRETÁRIO

***Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público de servidor para ocupar cargo público de Atendente de Creche 30h/semanais e dá outras providências.***

**OREGINO JOSÉ FRANCISCO,** Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de conformidade com os artigos 228 a 232 da Lei 380 de 28 de novembro de 1997 e com o quanto disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

Art. 1° Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) servidor para ocupar o cargo de Atendente de Creche, em substituição à servidora LUCILENE FERNANDES, a qual entrará em licença maternidade, por um período de até 01 (um) ano ou enquanto perdurar a licença da servidora.

Art. 2° Os vencimentos terão por base o percebido pelo cargo efetivo de Atendente de Creche, em conformidade com artigo 3.° da Lei 381 de 28 de novembro de 1997.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de prestação de serviço extraordinário, o mesmo será remunerado com base nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal n.° 380, de 28 de novembro de 1997.

Art. 3° A contratação emergencial será rescindida automaticamente no final do período referido no artigo 1.°, podendo ser alterada unilateralmente ou rescindida a qualquer momento para melhor adequação ao interesse público.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, 06 de Julho de 2017.**

**OREGINO JOSÉ FRANCISCO,**
**Prefeito Municipal**